



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 1175, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**, Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Decreto Lei nº 3365/41.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, mediante procedimento amigável, imóvel rural denominado "Sorte", localizado na Ponte Seca, área de terras composta por área "A" (14.421,827 m<sup>2</sup>) e "B" (4.704,532 m<sup>2</sup>), ambas situadas em área de expansão urbana do Município de Aperibé/RJ, **totalizando uma área de 19.126,359m<sup>2</sup> a desmembrar e indenizar**, de propriedade de **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, conforme Processo Administrativo nº. 2113/2024.

**Art. 2º** - A área já existente medindo 2.177,36 metros quadrados, identificada como via pública de uso comum do povo, passa a incorporar-se ao a área da desapropriação, objeto desse Decreto, sem ônus para o Município.

**Art. 3º** - O referido imóvel, ora declarado de utilidade pública, será destinado à construção de unidades habitacionais.

**Art. 4º** - Dá-se ao imóvel, para fins da devida desapropriação, o valor de R\$ 421.353,69 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

**Parágrafo único** - Caso o proprietário tenha dívida com o Município, devidamente apurada ou em apuração, este valor deverá ser abatido do valor da desapropriação até o montante de 100% (cem por cento).

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1166/2025, convalidando todos os atos praticados por força do Decreto ora revogado.

Aperibé, 03 de junho de 2025.

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**  
Prefeito Municipal